Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JRPC-4366/2013**
PROCESSO TC/MS	:	TC/3567/2013
PROTOCOLO	:	1400252
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
RESPONSÁVEL	:	ZELMO DE BRIDA; MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
CARGO DO RESPONSÁVEL	:	PREFEITO MUNICIPAL; GERENTE DE SAÚDE
ASSUNTO DO PROCESSO	:	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2012
OBJETO DA ATA	:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO Nº 188/2011
RELATOR	:	CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
COMPROMITENTES	:	CIRUMED COMÉRCIO LTDA; COLOMBI - MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA.; DENTAL REZENDE LTDA; DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA; GIGANTE RECÉM NASCIDO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP; MILAN & MILAN LTDA; PYRAMID MEDICAL SYSTEMS COMÉRCIO LTDA; R M EQUIPAMENTOS LTDA – ME; R. O. BARQUILHA – ME; VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – ME

DECIDO pela regularidade e legalidade do *procedimento licitatório* e da *formalização* da Ata de Registro de Preços, com fundamento na regra do art. 312, I, *1ª parte*, do Regimento Interno.

Depois de numerada e publicada a presente decisão, determino o encaminhamento dos autos à 1ª ICE, conforme dispõe a regra do parágrafo único, do art. 4º, da OTI Nº 3, de 2010.

Publique-se e registre-se.

Campo Grande, 20 de maio de 2013.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro-Relator

IHS